

LEI 613

Reorganiza, denomina e localiza as escolas municipais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - As escolas municipais passam a ter a denominação e localização de acordo com a classificação abaixo:

1º- Escolas Pedro II, na Fazenda Vila União regida por 4 professoras, uma professora orientadora e uma suplente, do padrão “A”;

2º- Escola Santo Antônio na Fazenda Bom Sucesso. Córrego Serradão de Antonio Severino Alves regida por 2 professoras do padrão “A”;

3º- Escola São Sebastião, na Vila São Sebastião Fazenda Bom Sucesso, no córrego do Bebedouro, regida por 3 professoras do padrão “A”;

4º- Escola Espírito Santo, na Fazenda Cachoeira do Índios (Dr. Ademar de Barros), na fazenda regida por 3 professoras do padrão “A”;

5º- Escola São João, na Fazenda Córrego do Paiol de Osvaldo Paula Assunção, regida por um professor do padrão “A”;

6º- Escola Dr. Pedro II, na Fazenda Sociedade de Guilherme Alves Ferreira, regida por uma professora do padrão “A”;

7º- Escola Santa Cecília, na Fazenda Vai e Vem de Melania Machado da Costa regida por 2 professoras do padrão “A”;

8º- Escola Nilo Pessanha, na Fazenda Barroso de Lamartine Mendes, regida por 1 professoras do padrão “A”;

9º- Escola Carlos Martins Pratos, na Fazenda da Água Doce, de Lamartine Mendes regida por uma professora do padrão “A”;

10º- Escola Dona Onicesia Esmerina Vilela na Fazenda Briosi/Região da Fazenda Bom Sucesso de propriedade de Antonio Tiagode Araujo, regida por 2 professoras do padrão “A”;

11º- Escola Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Fazenda Barreira local Paineiras de Filadelfo uma professora do padrão “A”;

12º- Escola Nossa Sra. Da Aparecida, Fazenda Bom Sucesso, local Corguinho, de Domingos do Amaral Alves, regida por 2 professoras do padrão “A”;

13º- Escola Nossa Sra. Da Aparecida, na Vila Gracilândia, Fazenda de Manoel Miguel da Cunha, regida por 2 professoras do padrão “A”;

14º- Escola Bebedouro no local Fazenda Bom Sucesso de Luiz Pinheiro Mendes regida por uma professora do padrão “A”;

15º- Escola Bom Sucesso Fazenda do Frango de José Rodrigues de Lima, regida por 2 professoras do padrão “A”;

16º- Escola Duque de Caxias na Fazenda Juvelândia de José Felisberto Leal, regida por 2 professores do padrão “A”;

17º- Escola Cabeceira Monte Alto na Fazenda Monte Alto de João Tomaz , regida por um professor do padrão “A”;

18º- Escola Osório, Fazenda Soledade de Marcelino Pereira Queiroz, regida por um professor do padrão “A”;

19º- Escola Coronel Vicente Rodrigues da Cunha Fazenda Portal de Vicente Rodrigues da Cunha e Córrego da Formiga, regida por um professor do padrão “A”;

20º- Escola Cabeceira Monte Alto na Fazenda Monte Alto de João Tomaz , regida por um professor do padrão “A”;

21º- Escola Nossa Sra. da Aparecida , na Fazenda Casinhas de Antônio Simão de Araújo, por um professor padrão “A”;

22º- Escola São Francisco Assis, na Fazenda Monte Alto Ribeirão de José Marques de Queiroz, regida por um professor do Padrão”A”;

23º- Escola Santa Rosa, na Fazenda Santa Rosa de Idivaldo Soares, regida por um professor do padrão “A”;

24º- Escola Nossa Sr. Da Aparecida, na Fazenda do Barreiro (Córrego da Cabrinha) de Isaú Rodrigues de Lima, regida por um professor do padrão “A”;

25º- Escola Santa Terezinha, na Fazenda Soledade de Elias Francisco de Souza, regida por um professor do padrão “A”;

26º- Escola Nossa Sra. da Abadia, na Fazenda Soledade de Miguel Francisco Ribeiro, regidos por duas professoras do padrão “A”;

27º- Escola Santa Madalena, na Vila Nossa Sra. de Fátima regida por seis professoras do padrão “A”;

28º- Escola Cosme e Damião, na Fazenda Soledade (córrego) da volta grande de Vicente Rosa da Silva regida por um professor do padrão “A”;

Prefeitura Municipal de Iturama, 15 de abril de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula